EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 57 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1962

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de CR$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) a fim de atender aos encargos criados com a Instituição do decimo terceiro mês de Salario a todos os Servidores.

Artigo 2º) - Para ocorrer a despesa decorrente da presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação do corrente exercicio, conforme determina o artigo 2º da Lei nº 38/62 de 12 de Novembro de 1.962.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Novembro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI